

R/M/C.

L E I Nº 224, de 3 de novembro de 1964.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CONCEDE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte

L E I:

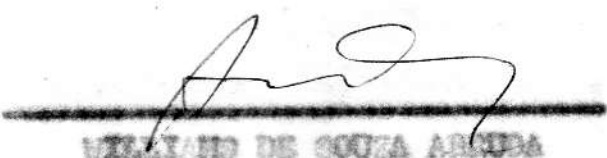
Art. 1º - Fica o Chefe do Governo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), vinculado à conta aberta por Lei à COMISSÃO CULTURAL DO CENTENÁRIO para o fim específico determinado nesta Lei.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei terá vigência no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Destina-se o crédito aberto por esta Lei, à publicação, pela Comissão Cultural do Centenário, da obra do escritor Rubens Saldanha e do segundo número da Revista Campinense de Cultura, como parte integrante das comemorações do Centenário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 3 de novembro de 1964.



WILLIAM DE SOUZA ARANHA
Prefeito